



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO NO ÂMBITO DO ARTIGO 35.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Aquisição de serviço de acesso à Internet para a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM

1. Objeto da consulta preliminar

A presente consulta preliminar ao mercado tem por objeto a definição do preço base do procedimento para a “Aquisição de serviço de acesso à Internet para a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM” e foi autorizada por deliberação do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM, datada de 15 de janeiro de 2026.

2. Especificações Técnicas

O serviço de acesso à Internet a contratar destina-se a assegurar a conectividade externa da AIM, IP-RAM, suportando a operação dos seus sistemas de informação, plataformas digitais, integrações com entidades externas e serviços em mobilidade.

O acesso à Internet deverá cumprir, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- Largura de banda mínima garantida:
 - Download \geq 2 Gbps;
 - Upload \geq 1 Gbps.
- Interfaces e equipamentos:
 - Interface(s) WAN adequadas à tecnologia de banda larga proposta, que permitam satisfazer os requisitos de velocidade, segurança e qualidade de serviço;
 - Disponibilização de equipamento terminal com switch integrado, com pelo menos:
 - 2 portas SFP+;
 - 2 portas Ethernet;
 - Capacidade de criação e gestão de VLANs.
- Endereçamento IP:
 - Disponibilização de, pelo menos, 2 endereços IP públicos fixos.
- Outros requisitos:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

- **O serviço não poderá ser objeto de quaisquer regras de prioridade, limitação, bloqueio ou restrição na ligação à Internet com base no tipo de tráfego, destino ou volume de dados consumido;**
- **Suporte de encaminhamento de tráfego IPv4 e/ou IPv6.**

3. Elementos a fornecer

O operador económico interessado deve indicar:

- O preço mensal do serviço de acesso à Internet, identificando eventuais custos de instalação, ativação ou fornecimento de equipamentos;
- A tecnologia utilizada (por exemplo, fibra dedicada, FTTO ou equivalente);
- O prazo de fornecimento, instalação e entrada em funcionamento do serviço;
- As condições de nível de serviço (SLA), incluindo disponibilidade garantida e tempos máximos de reposição do serviço;
- As condições de suporte técnico e assistência.

4. Prazo da prestação de serviços

3 anos.

5. Prazo e modo de apresentação do pedido de orçamento

Os interessados devem proceder enviar o orçamento à Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, por correio eletrónico para o email compras.publicas.aim@madeira.gov.pt até às **17h do dia 23 de janeiro de 2026**.

6. Normas Aplicáveis

Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008) e normas europeias sobre materiais e legislação aplicável ao setor das comunicações eletrónicas.